

1 **ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 17/2022 – Contratação de empresa especializada para**  
2 **elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS,**  
3 **dos municípios do Lote 4 (Grupos 12, 16, 17 e 18).** Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro  
4 de dois mil e vinte três, às 10 horas, ocorreu abertura da sessão de julgamento, realizada na  
5 Sede da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
6 PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Manejo,  
7 Resende/RJ, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Simone Moreira  
8 Rodrigues Domiciano – Presidente da Comissão; Ingrid Delgado Ferreira – Membro da  
9 Comissão; Júlio Cesar da Silva Ferreira – Membro da Comissão. Considerando a Resolução  
10 ANA nº 122/2019 e a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações  
11 posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o comparecimento de (9) nove  
12 empresas: **1-SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, a empresa **2-DRZ**  
13 **GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, o consórcio **3-CONSÓRCIO PLANEJAMENTO**  
14 **DE RESÍDUOS** composto pelas empresas PROJECTCON CONSULTORIA E PROJETOS  
15 LTDA e FRAL CONSULTORIA LTDA, a empresa **4-PREMIER ENGENHARIA E**  
16 **CONSULTORIA S. S. LTDA.**, a empresa **5-AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO**  
17 **LTDA-EPP**, a empresa **6-AMBIÊNCIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, a empresa **7-**  
18 **EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA**, a empresa **8-**  
19 **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, enviaram as propostas  
20 por correio, o consórcio **9-CONSÓRCIO COORDENA-ECOLOGUS** composto pelas empresas  
21 COORDENA COORDENAÇÃO DE PROJETOS LTDA e ECOLOGUS ENGENHARIA  
22 CONSULTIVA LTDA, que apresentou Carta de Credenciamento sem firma reconhecida,  
23 conforme preconização do item 4.1 deste edital, com a entrega ao portador pela Sra. Vanessa  
24 Arduina Lima, que citou a possibilidade de reconhecimento por advogado, devido ao  
25 entendimento da Lei nº 11.925/09, neste sentido a comissão fez uma diligência a Assessoria  
26 Jurídica da AGEVAP, que informou que a lei não se aplica ao edital, participando assim na  
27 condição de ouvinte do certame. Dando seguimento, todos os envelopes ainda lacrados foram  
28 rubricados e na sequencia procedeu-se a abertura do ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO, sendo  
29 rubricado e conferida a documentação pela comissão. Após a análise da documentação foi  
30 constatado, que o consórcio **3-CONSÓRCIO PLANEJAMENTO DE RESÍDUOS** apresentou  
31 os índices contáveis assinados, da empresa PROJECTCON CONSULTORIA E PROJETOS  
32 LTDA, digitalmente sem a possibilidade de confirmação de autenticidade pela comissão,  
33 conforme item 5.1.3; que a empresa **4-PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA S. S.**  
34 **LTDA.** apresentou capital social ou patrimônio líquido inferior a 10% do valor do ato, conforme  
35 item 5.6; a empresa **5-AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP** apresentou os  
36 índices contáveis assinados digitalmente sem a possibilidade de confirmação de autenticidade  
37 pela comissão, conforme item 5.1.3; a empresa **6-AMBIÊNCIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS**  
38 **LTDA** apresentou capital social ou patrimônio líquido inferior a 10% do valor do ato, conforme  
39 item 5.6; a empresa **7-EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS**  
40 **LTDA** apresentou os índices contáveis assinados digitalmente sem a possibilidade de  
41 confirmação de autenticidade pela comissão, conforme item 5.1.3; a empresa **8-ENGEBRAX**  
42 **SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA** apresentou capital social ou patrimônio  
43 líquido inferior a 10% do valor do ato, conforme item 5.6; o consórcio **9-CONSÓRCIO**  
44 **COORDENA-ECOLOGUS** apresentou os índices contáveis assinados, da empresa  
45 COORDENA COORDENAÇÃO DE PROJETOS LTDA, digitalmente sem a possibilidade de  
46 confirmação de autenticidade pela comissão, conforme item 5.1.3 e não apresentou solvência  
47 da empresa ECOLOGUS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, ainda em sua documentação  
48 observou-se que ausência de 3 folhas numeradas, sendo a de números 10, 11 e 12. Neste  
49 sentido essas 6 empresas foram consideradas inabilitadas. As empresas **1-SELETIVA**  
50 **CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e **2-DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**  
51 apresentaram as documentações requeridas no edital, desta forma as 2 empresas foram  
52 consideradas habilitadas. Após a análise da documentação de habilitação a sessão foi suspensa

53 abrindo-se o prazo para apresentação de recursos, quanto aos resultados, sendo o resultado  
54 e a continuidade do certame publicados no site da AGEVAP. Isto posto, a presente sessão foi  
55 encerrada às 13:40 horas.

56



---

Ingrid Delgado Ferreira  
Membro – Comissão de  
Julgamento



---

Simone Moreira R. Domiciano  
Presidente – Comissão de Julgamento



---

Júlio Cesar da Silva Ferreira  
Membro – Comissão de  
Julgamento